



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

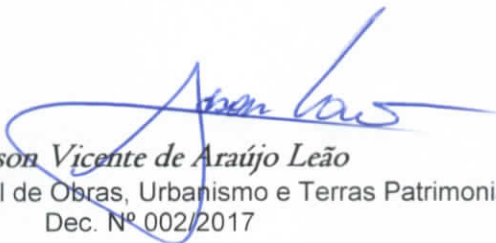
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A necessidade de adquirir de Combustível Óleo diesel S10, diesel comum e gasolina comum, para manutenção nos veículos e máquinas pesadas que executam serviços na terraplanagem tanto da zona urbana e rural, deste município de Monte Alegre - PA.

Desta feita, há necessidade dessa aquisição, e a previsão orçamentária para custear esta solicitação irá sair do recurso próprio deste município, assim, a no edital de Pregão Presencial que irá ser expedido pelo setor competente deverá, além de levar em conta esta situação, de que a obra será executada pelos servidores desta municipalidade, alertando que este tipo de realização de obra não é ilegal.

Há uma clara disposição de que os munícipes necessitam deste serviço de manutenção das estradas, vicinais e vias públicas deste município, haja vista que o escoamento dos produtos agrícola dos colonos depende exclusivamente das melhorias na trafegabilidade das estradas.

Atenciosamente,



Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Dec. Nº 002/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM
PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar, e para as visitas aos estabelecimentos escolares, faz-se imprescindível a aquisição de gasolina comum para o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Diante ao exposto, solicitamos a abertura Processo Licitatório para Aquisição Gasolina Comum, para ser utilizada nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que são utilizados nas visitas as Escolas de ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município.

Monte Alegre, 05 de dezembro de 2018

Eloiza Leal de Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 214/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA
OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, faz-se imprescindível a aquisição de combustíveis para o pleno funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Diante ao exposto, solicitamos a abertura Processo Licitatório para Aquisição de combustível e lubrificantes para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que são utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município.

Monte Alegre, 05 de dezembro de 2018

Eloiza Leal de Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 214/2018



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

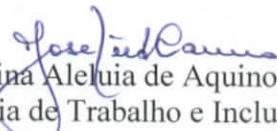
JUSTIFICATIVA

A *Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS*, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que desenvolve, através dos CRAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 06 à 15 anos- PETI, para adolescentes de 15 à 17 anos- PROJOVEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos, SAI- Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro único/Bolsa Família, Benefícios Eventuais, busca ativa junto aos usuários e demandas apresentadas, situações de emergência e calamidade pública.

Para que a SETRINS possa operacionalizar na plenitude seus Projetos, Serviços e Programas, onde diariamente, são realizadas visitas domiciliares do Cadastro Único/ Bolsa Família, dentro da sua área geográfica do município. E para que se desse celeridade aos serviços, a Administração Municipal, através da SETRINS, adquiriu 03 (três) veículos, tipo SEDAN, através do **Pregão Presencial de nº 071/2018**, a gasolina comum e para tanto necessário adquirir esse tipo de combustível para abastecer os carros do CRAS- Terra Amarela e CRAS- Pajuçara e o carro do Serviço de Acolhimento Institucional-SAI, com previsão de uso para 02 (Dois) meses.

Essas especificações estão de acordo com os PBS- Pedidos de Bens e Serviços de nº 112/2018 e 113/2018-SETRINS.

Monte Alegre, 05 de Dezembro de 2018.


Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pelo fato desta secretaria não ter combustível para atender as demandas dos serviços prestados. o combustível se faz necessário a fim de que haja o deslocamento de servidores, equipe administrativa, para cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos realizados por esta Secretaria.

E, assim sendo, é de suma importância para conclusão mencionada, devendo ser incorporado ao processo licitatório.

Monte Alegre (PA), 05 de dezembro de 2018.

.....
Raimundo Alves Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N° 358/2018-GAB/PMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Aquisição de **COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**, mediante a crescente demanda de veículos/ambulância para a rede da Atenção Básica municipal, objetivando suprir as necessidades da rede da atenção primária municipal, no transporte de pacientes, com segurança e agilidade, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e condições adequadas ao atendimento dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde; Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de combustível no pedido de bens e serviços (PBS) em anexo.

Monte Alegre (PA), 05 de dezembro de 2018.

.....
Raimundo Alves Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 358/2018-CAB/PMMA



JUSTIFICATIVA

COMBUSTÍVEL

A presente aquisição se justifica em face de contratação de empresa especializada e a adequada à execução dos serviços ajustados para fornecimento de combustível Gasolina Comum, para atender as necessidades de abastecimento e manutenção dos veículos desta Secretaria, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas frentes de trabalhos neste Município, atuando nas ações de deslocamento da equipe de fiscalização, equipe administrativa, do Secretário, dos Diretores, dos Procuradores Jurídicos, entrega de documentos e outras atividades inerentes.

O quantitativo estimados para aquisição levaram em conta as aquisições realizadas no ano anterior.

A obtenção desses produtos é de natureza imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração para a continuidade dos serviços precípuos em suprimento às necessidades de forma satisfatória, às constantes atribuições dos departamentos organizacionais técnicos e administrativos, ao desenvolvimento das ações desta Secretaria, haja visto que, os produtos elencados no pedido encontram-se na condição de esgotados em seu estoque, sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte dessa Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Monte Alegre, 06 de Dezembro de 2018.


Jarbas Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.916.122-15

